
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 03 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 050, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Torna Área “Non Aedificandi” num Perímetro de 300 metros o entorno do Matadouro Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe conferi a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada como área de uso restrito “**non aedificandi**” num perímetro de 300 metros, o entorno do Matadouro Municipal, localizado no Sítio Olho D’água, Zona Rural deste Município.

Art. 2º. A área referida no artigo 1º é composta de 11.000 M². (Onze Mil Metros Quadrados) de acordo com o Georeferenciamento constante na planta do anexo unico deste Decreto.

Art. 3º. A área referida no artigo 1º poderá ser utilizada , mediante permissão do Órgão Municipal competente, para o desenvolvimento da Agricultura e Pecuária ou outra atividade compatível com suas peculiaridades e desde que respeitada à Lesgilação Ambiental aplicável.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 03 de Junho de 2019.

CLAÚDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:ADBF0F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/06/2019. Edição 2033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>